

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.189, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 9.753.269,18 (nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.070.3.3.90.33.00.15.452.0018.2207.01	0127-6	Apoio administrativo à Secretaria	28.350,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0150-1	Manutenção e conservação de próprios municipais	71.000,00

07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01	0153-5	Recuperação de vias e logradouros.	665.000,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.02	0154-3	Recuperação de vias e logradouros.	1.500.000,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	113.225,00
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0162-4	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	554.491,48
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.02	0297-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	1.800.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0340-6	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	2.053.000,00
08.081.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01	0398-5	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	185.000,00
09.094.3.1.90.16.00.10.305.0024.2232.01	0635-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.000,00
18.180.3.3.90.30.00.03.092.0044.2005.01	0993-1	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	2.000,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01	0997-3	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	65.197,35
18.180.3.3.90.40.00.03.092.0044.2005.01	0998-1	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	7.745,35
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01	1513-4	Restaurante Popular Bom Prato - Combate à carência nutricional	261.220,00
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2197.01	1550-8	PSE - Média Complexidade - Abordagem	82.716,00
39.395.3.3.90.40.00.04.122.0025.2071.01	1865-3	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	28.000,00
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	1973-0	Enfrentamento da emergência COVID-19	245.000,00
08.080.3.3.90.32.00.12.122.0026.2455.01	1974-8	Enfrentamento da emergência COVID-19	1.440.000,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	1982-9	Enfrentamento da emergência COVID-19	571.324,00
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2458.01	1995-0	Enfrentamento da emergência COVID-19	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0138-1	Frota em dia	291.600,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1075.01	0168-2	Construção e revitalização de praças, parques e áreas verdes	200.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0176-3	Gestão dos serviços de limpeza urbana	510.241,48
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01	0185-2	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	430.225,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.2172.02	0192-5	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	1.500.000,00
08.080.3.3.90.39.00.12.122.0003.2436.01	0233-7	Programa Recreação	245.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2189.02	0326-0	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	1.800.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01	0417-7	Manutenção da infraestrutura	1.300.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01	0419-3	Manutenção da infraestrutura	938.000,00
09.094.3.1.91.13.00.10.304.0024.2086.01	0636-5	Contribuição SBCPREV	10.000,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0885-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas	343.936,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0951-7	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes	74.942,70
36.363.3.3.90.32.00.08.244.0021.2022.01	1515-0	Segurança alimentar e nutricional	1.440.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01	1825-5	Concurso público	70.000,00
39.395.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1861-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	28.000,00
09.090.3.3.71.30.00.10.122.0030.2453.02	1983-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	571.324,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de junho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

**O Aedes
PODE VIRAR
SEU PIOR
PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER.
PREVINA-SE.**

**#SBC
CONTRA O
Aedes** Informações ou denúncias: **0800-195565**

**PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CONDE DO TRABALHO